



Portaria nº 143/2021.

A PREFEITA MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo autorizado pelo ofício nº052/2022 a partir de 12/01/2022 aos seguintes médicos relacionados:

- **André Luiz Marques Marinho-Médico Plantonista**
- **Rogério Bellini Figueiredo Filho-Médico Plantonista**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 13 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA





Portaria nº 099-A/2021.

A PREFEITA MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 100% (sem por cento) aos motoristas para conduzir os ônibus “A caminho da Escola” autorizado pelo ofício nº 10/2022 a partir de 12/01/2022 à 31/12/2022 aos seguintes motoristas relacionados:

- **Kayque Luciano da Silva – Motorista**
- **Jailson Jerônimo da Silva – Motorista**
- **Josué Raimundo da Silva – Motorista**
- **José Antônio Galdino dos Santos – Motorista**
- **Cláudio dos Santos Vilela – Motorista**
- **Elf Dores de Deus Ferreira - Motorista**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

